

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Identificação da Demanda:

Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA –**
Reestabelecimento da oficina

Responsável pela Demanda: Osmar Muller

Matrícula: Secretário

E-mail: infraestruturaurbana@estrela.rs.gov.br

Telefone: 3981-1082

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O serviço engloba material e mão de obra, conforme tabela abaixo e projetos anexados ao processo administrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	ALVENARIA ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO E MUROS	UND	1
02	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (revitalização do telhado)	UND	1
03	PORTÃO METÁLICO DA EDIFICAÇÃO (acesso)	UND	1
04	CERCAMENTO (mourão de concreto com tela galvanizada)	UND	1

2.1) Local da prestação dos serviços: Rua José Garcia dos Santos, 76 – Bairro das Indústrias - Estrela/RS

2.2) Prazo de entrega/execução e possível prorrogação: O período de vigência do contrato será de até 12 meses, contado da data do fato, até cessar a emergência/calamidade ou com a entrega do objeto ou realização total do serviço.

2.3) Prazo de garantia e assistência técnica: Um ano

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A enxurrada gerada pelo Ciclone extratropical que atingiu Estrela em Setembro, teve a infraestrutura da oficina da prefeitura destruída pela enxurrada, com colapso de muros, paredes e cercas, tornando-se necessária a reconstituição da infraestrutura para restabelecer o uso da área.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no DECRETO Nº 132, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Estrela, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 2 e 6 de setembro de 2023, necessitamos do restabelecimento da sede da oficina o mais breve possível devido a grande demanda de manutenção de veículos. O espaço físico é necessário para alocar os equipamentos necessários para ser feita esta manutenção.

5. DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO

5.1. De acordo com o Decreto Municipal vigente, faculta-se, para o objeto em questão, a elaboração de estudo técnico preliminar, projeto básico/termo de referência/projeto executivo.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os materiais retirados da sede da oficina serão recolhidos e destinados pela Prefeitura Municipal de Estrela.

8. PAGAMENTO

8.1) O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a prestação do serviço, devidamente atestado pelo responsável, e entrega da nota fiscal no setor de contabilidade.

8.1.1) No caso de atraso do pagamento, o mesmo será corrigido pela variação do INPC.

8.2) Forma de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis, após entrega da Nota fiscal.

8.3) Dotação:

Órgão: 03 - [SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E SEGURANÇA PÚBLICA]

Unidade: 003 - [GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA]

Ação: 2039 - Funcional: 0006.0182.1005 - [MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL]

Elemento: 34490302400000000000 - [Material de construção]

Vínculo: 7591218 Recursos Vinculados a fundos - DEFESA CIVIL - ENCHENTE 2023

DOTAÇÃO: 1269

Órgão: 03 - [SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E SEGURANÇA PÚBLICA]

Unidade: 003 - [GABINETE DE SEGURANÇA PÚBLICA]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2039 - Funcional: 0006.0182.1005 - [MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL]

Elemento: 34490399902000000000 - [Outros serviços de obras e instalações]

Vínculo: 7591218 Recursos Vinculados a fundos - DEFESA CIVIL - ENCHENTE 2023

DOTAÇÃO: 1268

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, através do servidor designado para tanto, Sr. Rodrigo Skrsypcsak, matrícula nº 4364.
- 9.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros.
- 10.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica.
- 10.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 10.10 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.11 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.13 Os resíduos sólidos decorrentes da contratação solicitada na sede da oficina de Estrela serão recolhidos e destinados pela Prefeitura Municipal de Estrela.

Estrela/RS, 26 de fevereiro de 2024.

OSMAR NOIR
MULLER:936
12540068

Assinado digitalmente por OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL
CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A1, OU=22446686/00171, OU=Presencial, OU=EM
BRANCO, CN=OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.02.29 14:42:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URBANA
OSMAR NOIR MULLER

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA –
Reestabelecimento da sede da oficina

O presente relatório busca demonstrar a pesquisa de preços realizada, atendendo às determinações da Lei nº 14.133/2021.

1. Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ALVENARIA ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO E MUROS	UND	1
02	COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (revitalização do telhado)	UND	1
03	PORTÃO METÁLICO DA EDIFICAÇÃO (acesso)	UND	1
04	CERCAMENTO (mourão de concreto com tela galvanizada)	UND	1

2. Período de realização da pesquisa: os orçamentos foram recebidos nos dias 26/02/24.

3. Fontes de pesquisa: os valores utilizados para fins de definição do preço de referência foram obtidos através de orçamento direto com o fornecedor, conforme tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	Valor
01	JLA Construções e Reforma LTDA	26.433.996/0001-12	R\$ 133.970,00
02	Flexserv Soluções Prediais LTDA	15.236.702/0001-46	R\$ 135.385,00
03	Luciano Pott Strehl Pinturas	26.624.032/0001-51	R\$ 136.220,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
MUNICÍPIO DE ESTRELA
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, nº. 380, CENTRO – CEP 95.880-000
FONE: 3981 1082

Foram solicitados orçamentos dos fornecedores em questão, pois esses já prestaram serviços ao Município em outros momentos.

4. Valor de referência: estabeleceu-se como valor de referência, a quantia de **R\$ 133.970,00** (cento e trinta e três mil novecentos e setenta reais), utilizando-se, para tanto, a seguinte metodologia:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: cálculo feito por responsável técnico

5. Responsável pela pesquisa de preços: O presente relatório e a pesquisa de preços foram confeccionados pelo(a) Servidor(a) Osmar Noir Muller.

6. Seleção da proposta mais vantajosa: Encerrado o prazo para apresentação de novos orçamentos, haverá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a partir do critério de julgamento inicialmente estabelecido, qual seja, o menor valor.

Estrela/RS, 26 de fevereiro de 2024.

OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
12540068

Assinado digitalmente por OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL
DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF
A1, OU=22649096000171, OU=presencial,
OU=(EM BRANCO), CN=OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2024.02.29 14:43:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA PASTA**

OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
540068

Assinado digitalmente por OSMAR NOIR
MULLER:93612540068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL
CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A1, OU=
22649096000171, OU=presencial, OU=(EM
BRANCO), CN=OSMAR NOIR MULLER:93612540068
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização
Data: 2024.02.29 14:43:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ASSINATURA DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**